

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> CULTURA E TURISMO	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Joicilene Bolsoni	<b>Cargo/Matrícula:</b> 12.834 Chefe Administrativo
<b>E-mail:</b> cultura@jau.sp.gov.br	<b>Telefone:</b> 14 3602.4777
<b>Objeto:</b> Concessão do Recinto de Exposições Sebastião Ferraz de Camargo Penteado e Espaço para estacionamento, com a obrigatoriedade da concessionária realizar as edições do evento intitulado <b>EXPOJAU</b> , em comemoração ao Aniversário do Município de Jahu.	
<b>Número da Solicitação no Sistema de Compras:</b> O processo irá tramitar pelo setor de compras.	

### 1. Justificativa da contratação

A concessão do **Recinto de Exposições Sebastião Ferraz de Camargo Penteado e do espaço para estacionamento** tem como objetivo viabilizar a realização da **EXPOJAÚ**, evento de grande relevância para o município de Jahu, que desempenha um papel estratégico no fortalecimento da economia, da cultura e do turismo local.

A **EXPOJAÚ** é uma das principais celebrações do município, realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Trata-se de um evento tradicional que movimentava diversos setores, como **comércio, serviços, hotelaria e gastronomia**, além de fomentar o agronegócio e oferecer atrações culturais e de entretenimento para a população. Sua estrutura permite a realização de **exposições agropecuárias, rodeios, feiras comerciais, apresentações artísticas e outros eventos**, promovendo um ambiente de integração e valorização das tradições regionais.

A realização da **EXPOJAÚ** exige um planejamento complexo, envolvendo a montagem de estruturas temporárias, contratação de artistas, captação de patrocínios e gestão de logística, segurança e infraestrutura. Diante disso, a Administração Municipal optou pelo modelo de **concessão** como forma de garantir a **realização do evento sem comprometer os recursos públicos**, delegando a sua organização e execução a uma empresa especializada. A concessionária será responsável por todos os custos operacionais, podendo explorar comercialmente o evento mediante cessão de espaços, captação de patrocínios, venda de ingressos e outras receitas previstas no contrato.

Com o advento da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que substituiu a antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), tornou-se possível a celebração de **contratos com prazos mais longos**, permitindo uma melhor **previsibilidade para o concessionário** e possibilitando que ele realize **investimentos estruturais e contratações mais eficientes** ao longo do período da concessão. Essa mudança traz benefícios tanto



para a administração pública quanto para a iniciativa privada:

- **Maior planejamento e organização** para a realização da EXPOJAÚ, garantindo que a concessionária tenha tempo suficiente para estruturar o evento com qualidade e segurança;
- **Maior valor de outorga** para o Município, uma vez que o presente processo, está sendo feito na vigência da nova lei de licitações, que abre a possibilidade de maiores períodos de renovação do eventual futuro contrato, a concessão torna o certame mais atrativo para os interessados, aumentando a arrecadação municipal;
- **Redução dos custos e riscos para a Administração**, que transfere a responsabilidade financeira e operacional à concessionária, sem a necessidade de realizar investimentos diretos.

Dessa forma, a abertura do presente **processo de licitação** se justifica pela necessidade de garantir a continuidade da **EXPOJAÚ**, assegurando a manutenção de sua tradição e relevância para o Município de Jahu, ao mesmo tempo em que se estabelece um modelo de **gestão mais eficiente e sustentável** para a execução do evento.

## 2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

A **EXPOJAÚ** é um evento anual realizado no mês de agosto, em celebração ao aniversário da cidade, que ocorre no dia **15 de agosto**. A concessionária será responsável pela organização do evento, que deverá ter duração mínima de **8 a 10 dias consecutivos**, podendo ser estendido a critério da concessionária. O período do evento **obrigatoriamente** deverá incluir o dia **15 de agosto** e abranger pelo menos **dois finais de semana consecutivos**.

O Município poderá subsidiar até **oito atrações de renome nacional**, que se apresentarão no **palco principal** da EXPOJAÚ, além de atrações locais, que serão realizadas em um **palco secundário**. As apresentações financiadas pela Prefeitura serão **gratuitas para o público**, sendo que o Município poderá definir critérios de acesso, visando à **organização, segurança e infraestrutura** do evento.

Nos dias do evento, deverá haver, no palco principal, **ao menos uma atração de renome nacional**. Quando a apresentação não for subsidiada pelo Município, a concessionária assumirá a contratação do artista e poderá **cobrar ingresso** para acesso ao Recinto de Exposições, a fim de viabilizar os custos da atração.

A concessionária poderá oferecer camarotes e áreas especiais na arena de shows, com cobrança pelo acesso. No entanto, quando a atração for subsidiada pelo Município, deverá ser **garantida visibilidade ao público geral**.

A concessionária poderá criar uma **área especial em frente ao palco principal**, em qualquer dia de shows e apresentações, cujo acesso poderá ser cobrado. Porém, nesse caso, deverá **reverter ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Jahu, um quilo de alimento não perecível por ingresso vendido** para essa área especial.



O custo total do evento, para todos os dias, deverá ser suportado integralmente pela concessionária, exceto os shows com entrada gratuita (inclusive as respectivas taxas do ECAD, hospedagem, alimentação, transporte e consumo de camarins dos artistas), que serão custeados pela Prefeitura.

Os shows a serem contratados pela concessionária e pela Prefeitura deverão ser de artistas/bandas/duplas consagrados pela opinião pública e de renome nacional.

Os artistas/bandas/duplas a serem contratados pela Municipalidade serão escolhidos exclusivamente pela Prefeitura.

O evento deverá atender todas as exigências mínimas deste termo, sendo que qualquer mudança somente poderá ser implementada com a autorização da Prefeitura por escrito.

A concessionária poderá explorar comercialmente toda a praça de alimentação, no entanto, deverão ser reservadas e cedidas gratuitamente 05(cinco) barracas destinadas para entidades filantrópicas do município, a serem indicadas pela Prefeitura.

Em todas as peças publicitárias, ações de marketing, anúncios e narrações ao vivo deverá ser sempre mencionado que o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Jahu, conforme texto, logomarca, vinheta, spot e/ou arte encaminhada pela contratante, ficando facultado à concessionária associar a sua marca e/ou publicidade nos anúncios.

A elaboração, o desenvolvimento e a produção das artes de todos os anúncios publicitários do evento deverão ser custeados pela concessionária e submetidos sempre à aprovação prévia da Secretaria de Comunicação da Prefeitura.

Considerando que a Lei Municipal nº 5457/23 estabelece que alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino podem utilizar os brinquedos do parque de diversões da Expojahu de forma gratuita, por pelo menos três dias ao longo do evento, e fica obrigado o organizador do evento a disponibilizar ingressos cortesia para que os estudantes possam desfrutar do benefício. A concessionária deverá garantir o fornecimento de ingressos cortesia, em quantidade a ser informada pela Secretaria de Educação do Município de Jahu. A Secretaria de Educação do Município de Jahu, deverá regulamentar, por meio de Portaria própria o fluxo e as regras da disponibilização dos ingressos, de modo a garantir o cumprimento da Lei Municipal.

#### **Organização e Estrutura do Evento**

A concessionária será responsável por toda a estruturação e realização do evento, incluindo:

- **Palco principal:** Todos os dias do evento deverão contar com **uma atração de renome nacional**.
- **Palco secundário:** Destinado a atrações locais.
- **Shows subsidiados pelo Município:** A Prefeitura poderá subsidiar **até oito atrações de renome nacional** para o palco principal, bem como atrações locais no palco secundário.



- **Acesso gratuito:** As atrações subsidiadas pelo Município deverão ser **gratuitas para o público**, podendo a Prefeitura estabelecer **critérios de controle de acesso** por razões de segurança e planejamento de infraestrutura.
- **Shows pagos:** Nos dias em que o show não for subsidiado pelo Município, a concessionária será responsável pela contratação da atração e poderá **cobrar ingresso** para custear a apresentação.
- **Camarotes e Áreas Especiais:** A concessionária poderá explorar **áreas VIP e camarotes**, com cobrança pelo acesso. No entanto, **nenhuma dessas áreas poderá ser posicionada à frente do palco principal** quando a atração for subsidiada pela Prefeitura.
- **Custo total do evento:** A concessionária será responsável por **todas as despesas** do evento, exceto pelos shows financiados pelo Município, incluindo **taxas do ECAD, hospedagem, alimentação, transporte e consumo nos camarins dos artistas.**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EVENTO, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.**

**DO PALCO**

- Palco medindo no mínimo **16x18m**, com **2,30m de altura de piso**.
- Construção em **tubo de aço carbono SAE 1020**, classificação DIN 2440, bitola de 48,3mm, 3mm de espessura, zincagem a fogo.
- **Cobertura** com altura de **8m do piso ao teto**.
- **Torres de P.A. em fly** de 2,5m, altura total de 12m.
- **Duas áreas de serviço cobertas** de 5,0 x 7,80m, com escada de acesso.
- **House mix** de 5,85 x 2,50m, dois pisos (altura de 0,80m e 3,80m), ambos cobertos.
- **Tapadeira de fundo** com tela ortofônica preta e **laterais fechadas** com lona KP 1000.
- **Projeto, memorial descritivo e ART** do responsável técnico obrigatórios.

**DO CAMARIM**

- Camarim dividido em **três salas**, com fechamentos em **painéis TS formicalizados na cor branca**.
- **Porta de acesso individual** para cada sala.
- Teto em **travessas de alumínio anodizado** e fechamento com placas de forros.
- Equipado com:
  - **Ar-condicionado**
  - **Iluminação fluorescente**
  - **Tomadas conforme necessidade**
- Estrutura montada sobre **piso tubular monolítico**, medindo **11,70m x 5,00m, com altura de 0,80m**.
- Cobertura em **tenda "chapéu de bruxa" com lonas antichamas**.
- **Projeto, memorial descritivo e ART** do responsável técnico obrigatórios.



## DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

### Equipamentos de Áudio

- **Sistema P.A. 4 vias line array**
  - 24 caixas LS Áudio Slinpec 218
  - 24 caixas LS Áudio Slinpec 4612
  - 20 caixas LS Áudio Slinpec 210
  - 08 caixas LS Áudio Slinpec 4260
- **Amplificadores Powersoft**
  - 06 modelo K10
  - 06 modelo K6
  - 14 modelo K3
  - 02 modelo K2 com DSP
- **Console de P.A. Digital**
  - 01 Digidesign Mix Rack Plus 56 canais com DSP e 32 outputs
- **Monitoramento**
  - 01 Console Yamaha PM 5D RH
  - 08 Amplificadores Studio R modelo X5
  - 04 Caixas EAW KF 850
  - 04 Caixas EAW SB 850
  - 10 Monitores CLAIR BROTHERS
  - 02 Sub LA 118

### Microfones e Backline

- 12 Microfones **Shure SM 58**
- 12 Microfones **Shure SM 57**
- 01 Microfone **Shure Beta 52**
- 06 Microfones **Sennheiser E 604**
- 04 Direct Box **EAM Ativo**
- Amplificadores e instrumentos musicais:
  - **01 Bateria Tama**
  - **02 Amplificadores de guitarra Fender Twin**
  - **01 Amplificador de baixo SWR 350.X**
  - **12 Praticáveis telescópicos**
  - **20 Pedestais**

### DO RODEIO

- **Diretor de provas**



- Locutor oficial e locutor auxiliar
- Comentarista
- Juízes de arena (2)
- Fiscal de brete
- Equipe de salva-vidas (2)
- Mínimo de 30 touros e 20 cavalos
- Seguro de vida obrigatório para todos os participantes das provas.

#### PROVAS

Toda e qualquer prova, só poderá ser realizada, se estiver amparada pela Legislação aplicável e também pela jurisprudência do tema.

- Prova de 3 tambores para amadores, com premiação em dinheiro e troféus;
- Prova de 3 tambores que faça parte de campeonatos ou ligas oficiais, com premiação em dinheiro e troféus;
- Prova de laço *team raping* que faça parte de campeonatos ou ligas oficiais, com premiação em dinheiro e troféus.

#### EXPOSIÇÕES

- Exposição de ovelhas, com julgamento ranqueado, com premiação em troféus;
- Exposição de equinos com julgamento ranqueado, com premiação em troféus;
- Exposição de *mini horses* com julgamento ranqueado, com premiação em troféus;
- Exposição de cães

**VETERINÁRIOS**, em número suficiente e compatível com o porte do evento, devidamente credenciados pelo órgão competente para atuação na área de defesa sanitária animal no Estado, para fiscalização sanitária dos animais que adentrarem ao recinto;

#### POSTO MÉDICO E AMBULÂNCIAS

- A Prefeitura deverá disponibilizar **posto médico, equipe de atendimento e ambulâncias** durante todo o evento, conforme as **Portarias nº 2.048/2002 e 1.139/2013 do Ministério da Saúde**.

#### PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Espaço reservado para PNE conforme a Legislação vigente e de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros
- **Interprete de Libras** Disponibilizar intérpretes de Libras para leitura dos show e outras atrações que acontecerá no Palco Principal



## CONTRAPARTIDAS DA CONCESSIONÁRIA

A concessionária poderá gerar receitas por meio de:

- **Cessão de espaços para praça de alimentação, parque de diversões e exposições comerciais.**
- **Venda de ingressos, camarotes, patrocínios e contratos de exclusividade.**
- **Exploração comercial do estacionamento anexo ao recinto.**

## PRAZOS E PAGAMENTO DA OUTORGA

O contrato terá vigência de 12 **meses**, podendo esse prazo ser prorrogado, nos termos e prazos da legislação vigente. Apesar o contrato ter vigência de 12 (doze) meses, a liberação do recinto, para a Concessionária, será exclusivamente para a realização da EXPOJAÚ, durante o período de Agosto de cada ano.

Havendo interesse, da Concessionária ou do Município na eventual renovação da Concessão, deverá o procedimento de renovação ser tramitado em Processo Administrativo.

## Documentação obrigatória antes do evento

- **Em até 30 dias antes:** Contratos de artistas, parque de diversões, rodeios, segurança e fornecedores, apólice de seguro de responsabilidade civil.
- 

## Pagamento da Outorga:

O valor apresentado nas propostas comerciais corresponde à outorga para a concessão anual.

Havendo a prorrogação do contrato, nos termos e prazos da legislação vigente, o valor proposto será atualizado pelo índice IPCA ou IGP-M, o índice na data de renovação do contrato.

O Município poderá requisitar o reequilíbrio econômico do valor da outorga, mediante justificativa e análise documental, especialmente do balanço financeiro do evento, que a Concessionária deverá fornecer em até 60 dias após o término do evento.

## Forma de Pagamento da Concessão – Pagamento Anual:

Conforme consta no termo de referência.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **Proibição de maus-tratos a animais:** Nenhuma prova ou atividade poderá causar sofrimento aos



animais.

- **Controle de volume de som:** O áudio do evento deverá ser desligado **até às 04h00** para evitar perturbação à vizinhança.
- **Relatório pós-evento:** A concessionária deverá encaminhar à Prefeitura um relatório completo sobre as atividades realizadas, público presente, avaliação do evento e balanço financeiro.
- A utilização de fogos de artifício no evento, serão autorizados pelo Município, mediante solicitação da Concessionária e os mesmos devem respeitar a legislação municipal sobre o tema.
- **GARANTIA DE PROPOSTA:** Nos termos da Lei 14.133/2021, deverá ser exigido das empresas participantes da licitação, a prestação de Garantia de Proposta. A garantia de proposta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária. Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, disciplinada por meio dos arts. 96 a 102 da Lei 14.133/2021, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração. A garantia deverá ser de 1%, do valor mínimo de outorga, previsto no edital.

### 3. Dotação Orçamentária

O processo irá tramitar pelo setor de contabilidade.

### 4. Forma e prazo de pagamento

#### 4.1. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)

Especial

**4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Mediante medição

#### 4.2. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

**4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica

### 5. Indicação do gestor da contratação

**MURILO RONCHESEL**

**Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo**

**Em caso de troca de Secretário, o novo nomeado, assumi a gestão da contratação.**





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

**6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)**

JOICILENE BOLSONI – Chefe Administrativo | Secretaria de Cultura e Turismo

Jahu, 10 de março de 2025.

JOICILENE BOLSONI  
**Responsável pela Formalização da Demanda**

